



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

LEI N.º 1.623, DE 30 DE SETEMBRO DE 2010.

*Declara de Utilidade Pública a APATA – Associação de Proteção dos Animais de Taquarituba e dá outras providências.*

**MIDERSON ZANELLO MILLÉO**, Prefeito Municipal de Taquarituba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1.º** Fica declarado de utilidade pública a **APATA – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO DOS ANIMAIS DE TAQUARITUBA**, CNPJ: 12.164.664/0001-75, COM SEDE NA Rua 13 de Maio, 1.477 – centro.

**Artigo 2.º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei, onerarão dotações próprias no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Artigo 3.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas e quaisquer disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 30 de setembro de 2010.

**MIDERSON ZANELLO MILLÉO**  
*Prefeito Municipal*

*Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.*

*Moraes*  
**LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES**  
*Secretária*

